

## ENTRE PRÁTICAS E RESISTÊNCIAS: AS TÁTICAS DOS MORADORES CRISTÃOS-NOVOS DE ALÉM-MAR

GLAUCENILDA DA SILVA GRANGEIRO<sup>1</sup>  
FERNANDO DOMINGOS DE AGUIAR JUNIOR<sup>2</sup>

### Resumo

Quando da instituição do Tribunal do Santo Ofício em Portugal no início do século XVI, os cristãos-novos passaram a ser perseguidos pelas suas práticas e hábitos cotidianos. Palavras, gestos, alimentação, ritos funerários, juramentos serviam como parâmetro de indicação de práticas judaizantes. Nesta mesma conjuntura, se encontrariam os moradores da longínqua colônia portuguesa no final do referido século. Em 9 de janeiro de 1591 chega a Bahia o inquisidor, é a primeira visita do Tribunal do Santo Ofício ao Brasil. A inquisição atravessara o Oceano Atlântico, ocasionando uma verdadeira rede de delação entre os moradores de além-mar. Por meio de confissões e denúncias, os moradores da colônia perante o visitador iam tecendo os gestos e práticas da sociedade colonial. Os ditos cristãos-novos que habitavam a colônia praticavam em sua grande maioria um imbricamento de práticas religiosas. Catolicismo e judaísmo fundiam-se e conviviam em plena harmonia até a chegada desse Visitador. O presente trabalho se propõe a analisar que apesar da imposição de uma prática religiosa como o catolicismo, os moradores cristãos-novos da colônia, em particular nesta pesquisa, os moradores da Bahia, utilizavam-se de práticas de resistências, que se confundiam em seus atos ora com o catolicismo, ora com o judaísmo. Dentre as práticas analisadas destacaremos o caso da cristã nova Ana Roiz na Historiografia de Elias Lipiner.

**Palavras Chave:** Inquisição. Cristãos-novos. Bahia. Resistências.

### 1. Introdução

A Inquisição surge na história como um terceiro poder. Uma verdadeira transferência de competência de poder do Rei para o Inquisidor. A delegação de poder de vida e morte para esse sujeito fez surgir na História do ocidente uma das mais poderosas organizações religiosas, o Santo Ofício. Tamanha importância alcançou esta, com seus métodos próprios de acusar, processar, condenar e executar, que Antônio José Saraiva nos diz que,

Nascida de uma combinação do poder pontifício com o poder régio, a Inquisição portuguesa (como a espanhola) tornou-se na realidade um terceiro Poder, um Poder independente que nomeava os seus funcionários, tinha os seus clientes, os seus súbditos, ou melhor, ao lado do Estado, e que em certas

---

<sup>1</sup> Mestranda em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

<sup>2</sup> Graduado em História pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

ocasiões se pretendeu, mesmo, acima do Estado (SARAIVA, 1985, p. 159 – grifo do autor).

Nesse contexto de independência processual, podemos afirmar que o ato inquisitorial é um ato de racionalização, pois, está deliberado entre normas, regulamentos, éditos e bulas. Está inscrito em uma estrutura normalizadora, que define bem os papéis de cada indivíduo na sociedade: ou são cristãos velhos, ou são cristãos novos. Numa perspectiva de dicotomia religiosa, cada qual, carregando sobre si o seu lugar dentro da sociedade. Nesse sentido, Francisco Bethencourt assegura que,

A rede inquisitorial estabeleceu-se e foi modelada pelas formas de comunicação, cuja estrutura de fluxos nos revela as características e os níveis de responsabilidade no seio da organização. Contudo, o funcionamento dessa rede impunha a formulação de regulamento e de instruções internas, não apenas para o enquadramento e a orientação dos fluxos de comunicação, mas para a “alimentação” de todo aparelho. (BETHENCOURT, 2000, p. 41)

Este “terceiro poder”, também determinava quem teria o direito de continuar morando no Reino e quem deveria ser punido com o degredo. A pena de degredo era considerada um crime grave, uma vez que o indivíduo deveria deixar o convívio em família e na comunidade em que vivia para ser enviado a um local distante, aonde chegava com um duplo estigma: o de degredado e o de criminoso. Como bem colocou Geraldo Pieroni,

Na Colônia, embora distante, os rumores sobre sua condição de degredado circulavam de boca em boca. Eles eram confundidos com os criminosos. As autoridades utilizavam a popularidade do discurso contra os judeus para reforçar, ainda mais, a coerção. A imagem do degredado nesse imaginário tornou-se uma verdadeira identidade. [...] os cristãos novos vivem no medo e são fontes do medo (PIERONI, 2003, p. 24-25).

Nessa sua nova condição de (con)vivência, o degredado passou a habitar uma localidade distante do Reino, e, que para ele estava longe dos olhos inquisitoriais. Quando não eram degredados em família, acabavam por constituí-la na própria Colônia. Inúmeros foram os casos de cristãos novos que se casaram com cristãs velhas e vice versa, no entanto, demonstra a historiografia sobre inquisição, que esse enlace foi também causador de temores entre os cônjuges. Isto se explica pelo medo que os cristãos-velhos sentiam em relação à expectativa da chegada do tribunal eclesiástico.

“Os cristãos-novos casados com cristãs velhas eram marcados, ainda antes da vinda da Inquisição, para serem denunciados tão logo esta chegasse” (LIPINER, 1969, p. 36).

Esse sistema de delação mútua, também foi bastante recorrente nesse período. Os parentes e vizinhos passam a se denunciarem mutuamente, por meio das delações, com esperança de alcançarem o perdão do tempo de graça prometido nos éditos. Na literatura, o poeta Gregório de Matos evidenciou bem este sistema de delação por meio do soneto “Descrevo que era realmente naquele tempo a cidade da Bahia”, onde conta que a época encontrávamos,

Em cada canto um frequentado olheiro  
Que a Vida do vizinho e da vizinha  
Pesquisa, escuta, espreita e esquadrinha  
Para levar à Praça, e ao Terreiro.  
(Gregório de Matos<sup>3</sup>.)

No entanto, confiantes que estavam a salvos dos olhos inquisitoriais, continuavam a praticar os mesmos hábitos de judeus que praticavam em Portugal, só não contavam que o tribunal chegaria por essas terras mais cedo do que imaginavam.

Foi assim que no fim do século XVI, mas precisamente em 1591, chega à Bahia o primeiro Visitador, o Licenciado Heitor Furtado de Mendonça. Sobre esta visita escreve Luiz Mott “a notícia de tão temível visita deve ter-se alastrado a trote de cavalo pelos mais de 40 engenhos do Recôncavo, deixando a população em palpos de aranha” (MOTT, 2010, p. 19). Uma segunda visita ocorreu em 1618, com a visitação do Inquisidor Marcos Teixeira.

Durante essas visitas, o Tribunal do Santo Ofício com a ajuda das delações e das confissões pôde comprovar que existiam na Colônia muitos cristãos-novos vivendo secretamente sob a Lei de Moisés. Essas delações e confissões representaram o medo que a população sentia do “bicho papão do século”, para fazermos uso das palavras de Elias Lipiner (LIPINER, 1969, p. 32), mas também representaram uma grande ajuda para os inquisidores descobrirem as práticas judias por eles praticadas, reconhecido por Ronaldo Vainfas quando diz que “mas quer-nos parecer que de pouca valia seriam as visitas, as devassas ou os comissários, não fosse a relativa adesão popular ao apelo das autoridades eclesiásticas empenhadas em descobrir os “hereges” (VAINFAS, 2010, p. 289).

---

<sup>3</sup>Disponível em: <http://www.jornaldepoesia.jor.br/grego22.html>. Acesso em 21 de agosto de 2013.

A partir dessas delações e confissões podemos constatar que a prática da Lei Velha era mais recorrente do que nunca na Colônia. A partir dessa constatação é que nossa pesquisa se desenvolveu, pois buscaremos compreender como esses cristãos-novos utilizavam-se de táticas para praticarem esses atos e hábitos tidos como práticas de judeus a partir da perspectiva de estratégias e táticas desenvolvida por Michel de Certeau (CERTEAU, 1994).

## 2- E “O diabo trouxe a esta terra a inquisição”- Uma visita inesperada: Paisagem da Bahia no final do século XVI

*A Bahia é cidade d’El-Rei, e a corte do Brasil; nella residem os Srs. Bispo, governador, ouvidor geral, com outros officiaes e justiça de Sua Magestade; dista da equinocial treze graus. Não está muito berri situada, mas por ser sobre o mar é de vista aprazível para a terra, e para o mar: a barra tem quasi três léguas de bocca, e uma enseada com algumas ilhas pelo meio, que terá em circuito quasi 40 leguas. É terra farta de mantimentos, carnes de vacca, porco, gallinha, ovelhas, e outras criações; tem 36 engenhos, nelles se faz o melhor assucar de toda a costa; tem muitas madeiras de paus de cheiro, de varias cores, de grande preço; terá a cidade com seu termo passante de três mil vizinhos portuguezes, oito mil Índios christãos, e três ou quatro mil escravos de Guiné; tem seu cabido de conegos, vigário geral provisor, etc. com dez ou doze freguezias por fora, não fallando em muitas igrejas e capellas que alguns senhores ricos têm em suas fazendas (CARDIM, 1548?-1625, disponível em <http://www.consciencia.org/narrativa-epistolar-de-uma-viagem-e-missao-jesuitica-fernao-cardim>).<sup>4</sup>*

Esse era o panorama da situação da Bahia no final do século XVI, relatado pelo jesuíta Fernão Cardim, que esteve por essas terras entre os anos de 1585 e 1590, relato este que se encontra em duas cartas datadas da época.

Como descrito em epígrafe, a Bahia desse período, parece aos nossos olhos um lugar tranquilo e de paisagem pitoresca, mas ao mesmo tempo, um lugar onde tudo acontece, afinal, estamos falando da Corte do Brasil. Ou, como afirmou Elias Lipiner “estava a Colônia, assim, entregue aos sonhos quinhentistas quando os cristãos novos, que formavam uma parte considerável dos habitantes, passaram a ser aterrorizados com insistentes rumores sôbre [sic] o bicho-papão do século (LIPINER, 1969, p. 32). Essa aparente tranquilidade é interrompida com a primeira visitação do Santo Ofício, em 1591, seria o que o autor nomeou como “bicho-papão”.

---

<sup>4</sup> Fernão Cardim é um missionário, nascido em Viana do Alentejo ao redor de 1548-1549, que tornou-se membro da Companhia de Jesus em 1556. Lisboa : Imprensa Nacional, 1847

Adjetivos pejorativos não lhe faltavam, Luiz Mott a chama de “*Mostrum Horrendum*” (MOTT, 2010, p. 24), não tão diferente sentimento se expunha entre os moradores da Colônia à época, Elias Lipiner nos mostra que, “os homens reagiram com violência expressa em frases lacônicas e estridentes. João Batista, referindo-se à Visitação, exclamou: ‘Lá vem os diabos da Inquisição!’ Um outro cristão-nôvo [sic], cujo nome não ficou revelado, disse: ‘o diabo trouxe a esta terra a Inquisição’”(LIPINER, 1969, p. 39). Não nos admira tamanho desdém por essa instituição, dada a conjuntura de perseguições, torturas e mortes em que a mesma esteve envolvida.

A partir de então, um quadro de medo se instaurou na Colônia e inicia-se um processo de delação entre vizinhos, parentes e cônjuges. Uns denunciavam por pura malícia, por algum desafeto com um vizinho, enquanto outros por medo mesmo, querendo se apressar em se apresentar a mesa do Santo Ofício com o intuito de receber o perdão. Durante a primeira Visitação essas delações acabavam funcionando como um banco de informações para os Inquisidores, e como assegurou Francisco Bethencourt,

Durante o período de estabelecimento dos tribunais, as visitas funcionam como um instrumento de acumulação rápida de um capital de informações que permite desencadear as primeiras perseguições, mas elas funcionam também como a apresentação do tribunal, a expressão simbólica de um novo poder. (BETHENCOURT, 2000, p. 217)

Uma das promessas a esses denunciantes era a manutenção do sigilo do que ali fosse dito. João Bernardino Gonzaga quanto a isso diz que, “a Justiça incentivava ao máximo as delações secretas, de modo que qualquer pessoa do povo podia acusar outrem, conservando-se no anonimato e a salvo de represália; depois, o juiz buscava extorquir a confissão do suspeito, mediante tortura” (GONZAGA, 1993, p. 49).

Nessas condições, não faltaram à mesa do senhor inquisidor desafetos que foram levados para ali serem revidados silenciosamente, muitos se utilizavam dessa possibilidade para identificar como judeus seus inimigos. Para se livrarem da atribuição de judeus, os cristãos-velhos passam a entregar seus próprios parentes. Afirma Elias Lipiner que “com esse procedimento provocou o Santo Ofício a sensibilidade exagerada da questão religiosa na Colônia” (LIPINER, 1969, p. 34).

Na primeira Visitação, muitas dessas pessoas, as quais vinham denunciar, o faziam alegando que isto era feito para descarrego de consciência. Já durante a segunda Visita, muitos já mais tranquilos com o que esperar, acabaram por confessar que o

faziam para beneficiarem-se do édito e por temer que alguém os denunciassem primeiro. O castigo imposto aos que fossem denunciados era o de serem mandados a Portugal para serem julgados e condenados pelo Santo Ofício, já que no Brasil, diferentemente de Espanha, o Tribunal não funcionava em sua jurisdição em terras brasileiras. Os portugueses sentiam-se capazes de controlar do outro lado do oceano o que por aqui se praticava, sendo assim,

O Tribunal da Colônia não foi, contudo, além do projeto, especialmente em função da resistência Lisboeta, que, sem prejuízo da ação inquisitorial, se julgava apta a controlar os desvios de fé no trópico distante. Ao contrário da América espanhola, onde funcionavam tribunais do Santo Ofício em Lima (1570), México (1571) e Cartagena (1610), distribuídos em lugares estratégicos daquele império colonial, o Brasil ficaria mesmo sem sua própria Inquisição (VAINFAS, 2010, p. 279).

Desse modo, as práticas da fé judia ficavam ainda mais fáceis de serem professadas. Talvez em parte isso tenha influenciado na reiteração dos atos praticados pelos cristãos-novos, já que como afirma Bruno Feitler “[...] os moradores do Brasil de fins do século XVII e do século XVIII não tiveram a oportunidade de assistir ao “teatro da inquisição”, como também eram chamados os autos de fé [...]” (FEITLER, 2007, p. 147). Dessa forma, entre o medo e a fé, esses cristãos-novos foram tecendo táticas de comportamentos que dissimularam-se em seus gestos tidos como proibidos.

### **3. Entre práticas e táticas os cristãos-novos burlavam as estratégias**

Os sujeitos ordinários são as pessoas comuns, o todo e o ninguém. São todos aqueles que jogam no campo da estratégia, dos territórios disciplinares, e que podem, ou não, burlar as regras, subverte-las, ao fazer uso para outros fins dos planejamentos milimetrados, orquestrados, pretendidos. Ou como Roger Chartier citando Certeau disse que “Assim moldado, por meio de reutilizações e deslocamentos, ele [o sujeito ordinário] pode tentar registrar uma experiência inaudita: dizer na primeira pessoa a palavra que está em si, quando, enfim, se faz ouvir “Aquele que fala” (CHARTIER, 2002, p. 160 – grifo nosso).

Esses usos se dão no campo das táticas, que nem sempre se inscrevem no campo da história, mas que povoam o cotidiano. Quantas e quantas vezes não

utilizamos as regras para quebra-las, subverte-las. A tática é justamente isso, a forma como o homem ordinário se apropria dos sistemas em favor próprio. Ou como definiu Michel De Certeau,

Uma ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. A tática não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha. (CERTEAU, 1994, p. 99).

Uma das principais táticas usadas por estes cristãos-novos era o método da camuflagem, ou seja, inserir-se entre os cristãos-velhos e parecer o mais próximo possível com eles. Jonathan Magonet afirma que,

Entreaberta a porta, muitos judeus tentaram ser assimilados mais depressa pela sociedade em geral convertendo-se ao cristianismo, embora isso não lhes garantisse aceitação. Em nível mais profundo, mudanças institucionais tiveram impacto maior sobre a autoimagem dos judeus. Os que permaneceram na fé passaram a ver o judaísmo como uma identidade puramente religiosa, destituída do seu elemento nacional, e viram-se como cidadãos do país em que nasceram, apenas pertencentes a “persuasão mosaica” (isto é, seguidores da religião de Moisés) (MAGONET, 2003, p. 295 – grifo do autor).

Nosso trabalho focou principalmente nas táticas utilizadas pelos moradores da Bahia, e dentre eles destacaremos o caso da cristã-nova Ana Roiz, baseando-nos na historiografia escrita por Elias Lipiner, no livro *Os Judaizantes nas Capitânicas de cima*.

A arquitetura colonial favoreceu em grande parte o processo de espionagem entre vizinhos, daí, o grande número de denúncias entre eles, que faziam saber ao inquisidor os pormenores do dia a dia do outro. Era uma constante menção de eu vi e eu ouvi: Vi Fulano praticar isso, Cicrano falar aquilo. “A inquisição, portanto gerava a percepção da culpa, destranhava-a da memória através dos interrogatórios e ainda, num movimento contrário, introjetava-a nos réus” (SOUZA, 2009, p. 407). Dessa forma comprovamos que apesar de a Igreja Católica na época ser uma das instituições religiosas mais poderosas do mundo, e que se pretendia a um controle total da consciência dos seus fiéis, ela não conseguia gerir totalmente os seus atos.

A Igreja Católica instituiu um monitório, no qual definia o que era considerado práticas de judeus. “O monitório que definia a identidade do judaizante servia de molde para bem enquadrar os cristãos novos acusados de criptojudaísmo” (PIERONI, 2003, p. 78). No entanto, o fato de os cristãos novos se mostrarem como bons católicos era apenas atilamento para disfarçar suas verdadeiras identidades.

#### 4. O caso de Ana Roiz

Ana Roiz era casada com Heitor Antunes, ambos eram cristãos-novos que vieram ao Brasil em 1557 acompanhando o governador Geral Mem de Sá. O casal teve sete filhos, dos quais cinco vieram com eles, sendo que outros dois nasceram no Brasil. Heitor era senhor de terras e engenho em Matoim. Ocupava posição de destaque na Colônia. Já era falecido quando a inquisição por aqui aportou.

Nosso trabalho pretende apenas situar o leitor no contexto familiar e genealógico que se inseria Ana Roiz, portanto, daremos ênfase as suas táticas de cristã-nova para burlar a inquisição e continuar a praticar os hábitos da lei de Moisés. Identificar a família Antunes como uma família de judeus não foi difícil, pois seus hábitos corriqueiros não deixavam negar o que praticavam, e como afirma Sonia Siqueira,

Reconhecer os criptojudéus era fácil, pois muitos indícios os revelavam: suas preferências alimentares, seu modo de sacrificar os animais, seus jejuns, seu luto, a guarda dos sábados. Todas essas coisas facilmente transpiravam para o conhecimento da coletividade. Mil pequenos detalhes que indicavam suspeições (SIQUEIRA, 1978 p. 186).

Prevedo o grande número de denúncias contra os Antunes, um membro da família, Nicolau Faleiros de Vasconcelos, casado com a neta de Heitor Antunes, Ana Alcoforado, procurou a mesa do Santo Ofício no primeiro dia de confissões e se apresentou. Nicolau confundiu o Tribunal do Santo ofício, porque ora denunciava, ora confessava, tanto, que o visitador mandou que colocasse o que ele disse parte num livro e parte em outro. Entre 1591 e 1593, muitas outras denúncias foram apresentadas contra a família Antunes perante o Visitador. Elias Lipiner, em sua obra, traz diversos depoimentos de denúncias contra os Antunes do Matoim, no entanto, a mais citada em todas elas é a velha viúva Ana Roiz.

Ana Roiz manteve os hábitos de judia até o final de sua vida. Diversas blasfêmias, hábitos, modos, gestos e palavras foram atribuídas a ela, ficando assentadas nos registros do santo Ofício, como esta passagem em que se diz que,



Certa vez, estando ela, ou sua filha, de parto e sugerido-se-lhe que chamasse por Nossa Senhora, respondera, segundo versão de um delator: “Não me faleis nisso que não no posso dizer” Iguamente, segundo contou outra denunciante, durante o batismo de uma bisneta de Ana Roiz, esta dissera: “olhai que negro batismo” (LIPINER, 1969, p. 125).

Na linguagem da época, titular algo de negro estava ligado ao extremo desprezo por este algo, a bisneta de Ana foi batizada na Igreja Católica como mandava a religião dos cristãos, mas Ana não conseguiu se conter no seu desprezo pelo sacramento.

Ana Roiz fez dessas práticas sua forma de resistência a sua crença. Outro exemplo que encontramos dessas táticas pode ser observado quando da morte do seu marido, Heitor Antunes. Tanto no modo como a viúva enterrou seu marido, em terra virgem, como também no seu luto perpétuo,

Depois que lhe morreu o marido, Ana Roiz o “pranteava a modo judaico” e ia às tardes chamar por êle à sua cova. “Nunca mais quis comer em mesa alta mas comia assentada no chão e o comer na borda do estrado, e quando lhe os genros ou as filhas lhe diziam que fosse comer à mesa alta com êles, ela respondia que já era morto seu marido, que aquilo não era necessário para ela, que comessem eles embora na mesa alta que ela comeria ali em baixo na borda daquele estrado”. Não comia carne, nem se assentava em outro lugar senão no chão, e com as carnes. Mandou conservar as roupas e as botas de Heitor detrás da capela onde estava enterrado, e sugerindo-lhe, certa vez, Ana de Paiva que melhor fôra dar aquilo de esmola, a velha respondeu que o “deixasse estar que estava com seu dono”(LIPINER, 1969, p. 127).

Ana Roiz viveu seus últimos dias na fé que acreditava. Já era uma senhora de 80 anos quando compareceu a mesa do Inquisidor, em 1 de fevereiro de 1592. De início, como era hábito entre os que se viam pressionados pelo Tribunal, negou sua fé. confessou que tudo o que fez, as praticas ditas como coisa de judia, o fez porque aprendera ainda menina em Portugal, e não para ofender a Deus ou por ser coisas de judia.

No entanto, Ana Roiz, sentindo que a sua confissão não convencia os inquisidores e ainda cansada pela avançada idade, além do mais com fé que poderia salvar-se da fogueira, tentou convencer o inquisidor de sua inocência dizendo que aprendeu tais hábitos com uma cristã-velha.

O inquisidor parecia não acreditar na versão de Ana e presumia que ela era judia, respondendo que não era possível que alguém não soubesse que estes atos praticados fossem coisas de judia. As últimas tática praticadas por Ana Roiz de nada funcionaram.

A velha senhora recebeu ordens para que não saísse da cidade sem a licença do visitador.

Tantas denúncias contra a família Antunes, deixou impressionado o deputado do Santo Ofício, este mandou que fossem averiguados se não haviam outras denúncias contra eles em Portugal através de uma consulta ao Conselho Geral do Santo Ofício da metrópole.

A cristã nova Ana Roiz foi presa no dia seguinte ao seu depoimento e mandada para o Reino, onde foi condenada à fogueira. O Santo Ofício aplicou-lhe uma pena implacável, que extrapolou a vida da velha senhora. Atingindo também os filhos, netos e genros, que em uma última e desesperada tentativa de salvá-la, alegaram que ela estava desequilibrada mentalmente. Nada adiantou.

Todavia, Ana Roiz fez prática de sua última tática sem ao menos se dar conta disto. A judia morre ainda no cárcere, devido a problemas de saúde. Elias Lipiner escreveu a respeito da seguinte forma, “a velhinha, porém, como se quisesse tirar aos Inquisidores de Lisboa o divertimento de vê-la queimar viva, antecipou-se à sentença, falecendo no cárcere. Precipitou assim o desfecho de seu processo” (LIPINER, 1969, p. 137).

Contudo, a inquisição não se satisfaz, mandando punir os seus descendentes vivos, com a penitência de não poderem exercer ofícios públicos e algumas profissões liberais. Inconformados ainda, e como disse Lipiner, com o desejo de “eternizar o castigo no espaço e no tempo, e fazê-lo sobreviver a própria vítima” (LIPINER, 1969, p. 137), assim, mandaram fazer um retrato tosco de Ana Roiz para queimar juntamente com os outros condenados, uma forma de punir a transgressora da fé. Além do mais, mandaram também que fosse feita uma cópia do tal retrato e o enviaram para a Bahia para que fosse afixado na porta principal da Igreja.

Diante de tamanha humilhação, mesmo depois da matriarca morta, um dos parentes manda retirar o dito retrato e enterrá-lo junto à igreja do Matoim, o que mais tarde foi denunciado por um aparentado cristão velho. E assim, encerra-se a história de Ana Roiz, uma cristã-nova que sobreviveu a própria morte, incomodando uma instituição poderosa e vingativa. Mas, que apesar disso, professou a sua fé até o fim, utilizando de táticas ou não, porém, subvertendo a ordem institucional, driblando a estratégia. Resistindo.

## **Considerações Finais**

A tática é isso. Uma ação pontual. Uma margem de negociação do indivíduo perante as estratégias. As estratégias nos permitem a redundância, é algo planejado estrategicamente por alguém que tem poder. Como no caso da Igreja católica que tem a estratégia de que todos os seus fieis, sejam batizados com a água santa. No entanto, nem todos sentem a necessidade de assim o fazer, desse modo, burlam essa regra, mesmo que de forma camuflada, pois se fazem passar por bons cristãos aderindo ao sacramento, enquanto que ao mesmo tempo blasfemam contra ele. Nesse sentido as táticas são exceções, enquanto as estratégias são as regras. As táticas se dão na vida cotidiana.

## Referências Bibliográficas

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália – séculos XV-XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CERTEAU, Michel. **A invenção do Cotidiano: 1- Artes de fazer**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHARTIER, Roger. **Estratégias e Táticas. De Certeau e as artes de fazer**. In: À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude. Tradução Patrícia Chittoni Ramos. Porto alegre: ED. Universidade/ UFRGS, 2002.

FEITLER, Bruno. **Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750**. São Paulo: Alameda: Phoebus, 2007.

GONZAGA, João Bernardino Garcia. **A inquisição em seu mundo**. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 1993.

LIPINER, Elias. **Os judaizantes nas capitanias de cima**. São Paulo: Editora brasiliense, 1969.

MAGONET, Jonathan. **Judaísmo**. In: O livro de Ouro das Religiões – A fé no oriente e no ocidente, da pré-história aos nossos dias. Org. BOWKER, John. Rio de Janeiro: Pocket ouro, 2003.

MOTT, Luiz. **Bahia: inquisição & sociedade**. Salvador: EDUFBA, 2010.

PIERONI, Geraldo. **Banidos – A inquisição e a lista de cristãos-novos condenados a viver no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SARAIVA, Antônio José. **Inquisição e cristãos novos**. 5ª edição. Lisboa: Editora Estampa, 1985.

SIQUEIRA, Sonia Aparecida de. **A inquisição portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Ática, 1978.

SOUZA, Laura de Mello. **O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

## Sites pesquisados

CARDIM, Fernão. **Narrativa epistolar de uma viagem e missão jesuítica**. Disponível em <http://www.consciencia.org/narrativa-epistolar-de-uma-viagem-e-missao-jesuistica-fernao-cardim>. Acesso em 20 de agosto de 2013.

MATOS, Gregório. **Descrevo que era realmente naquele tempo a cidade da Bahia**. Disponível em: <http://www.jornaldepoesia.jor.br/grego22.html>. Acesso em 21 de agosto de 2013.